



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.797
De 13 de novembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos na quinta-feira, dia 15 de novembro, face ao Feriado Federal, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no expediente do dia 16 de novembro de 2018, ficando mantidos os serviços essenciais de saúde, vigilância e atendimento no Pronto Atendimento Municipal Dr. Ernesto Nascimento Sobrinho - Rua 22 de Março.

Parágrafo único. Os impostos, taxas ou contribuições com vencimento no dia 16 de novembro de 2018 terão seus vencimentos prorrogados para o dia 19 de novembro de 2018, sem a incidência de multa, juros e correção monetária.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

		Certificação do INMETRO. (05 SMEd)		
15	15	CADEIRINHA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS: Especificações mínimas: cinto de segurança 5 pontos, Fácil de desmontar, Com assento, encosto e laterais em plástico laminado acolchoado, bandeja móvel e apoio para pés; para bebês de até 15kg, Dimensões: 68cm x 105cm x 56cm; Peso: 5,4kg. Certificação do INMETRO. (10 SMEd)	VOYAGE - IMP1253	173,00
16	25	DVD (APARELHO): Especificações mínimas: compatível com MP3; WMA DivX; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW, SVCD; DVD+R/RW - DVD-R/RW - Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan; Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Video; Saída de áudio digital coaxial, Função Karokê com pontuação; 220 v. (20 SMEd)	LENOXX / DV445	103,00

LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA, CNPJ nº 00.638.687/0001-95

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$
03	04	APONTADOR DE MESA MANUAL: corpo metálico, para lápis, Fixação em mesa; Dimensões mínimas (AxLxP) 12,8x7x7,5 cm.	CIS	104,00

MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 91.643.122/0001-51

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$
01	30	APARELHO DE TELEVISÃO COM TELA LCD HD 32": Características mínimas: Entrada para HDTV, digital crystal clear para detalhes profundos e nitidez. Incredível surround. Potência de áudio de 2 x 15w rms. Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo. Easylink controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC. Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador. Conversor TV digital interno, voltagem 220. (20 SMEd)	PHILIPS/PHG5102	1.510,00
05	05	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO: Especificações mínimas: Potência máxima 1000 w, rotação máxima 11.000 rpm, 220 v. Potência consumida 1,0kw/h, diâmetro de corte 28 cm. Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 cm de comprimento. Abastecimento automático de fio. Fixa cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. Alça regulável. Empunhadura ergonômica. Peso 2,6 kg. Área de corte do aparador de grama: 100m2, uso doméstico, garantia 12 meses. (01 SMEd)	TRAMONTINA	195,00
08	16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA MULTUISO: Características mínimas: Alto Falante 6" com suspensão e tweeter piezo; Consumo 42VA; Equalização Grave e Agudo; USB; Potência 30Wrms; Sensibilidade: - Microfone/ Guitar: 10mV (-38dBu). - Line/Active Guitar: 775 mV (0dBu); Thd: 0,05%; Dimensões mínimas: 307x385x230mm. Garantia de 12 meses. 220 v. (10 SMEd)	HAYONIK	450,00
10	05	CENTRIFUGA DE SUÇO: Características mínimas: Frequência: 60 Hz; processa frutas inteiras, alimentos; Material: Plástico e metal; Velocidades: 2; Copo: 450ml; Filtro: Em aço, Com sistema de alta rotação, Jarra: Com separador de espuma; Bocal Grande, Pílo: Grande, Trava de segurança: Certificado pelo Inmetro OCP0040; Mais informações: Separa o suco do bagoço. Acessórios: Escova para limpeza; Voltagem: 220V, Potência: 400 watts 0,3 kW/h, Peso: 2,31 kg. Largura: 24,8 cm, Altura: 28,7, Cm, Profundidade: 21 cm. (02 SMEd)	PHILCO/JUICER700	270,00
12	08	PIA INOX: 1,20 m, uma cuba. (05 SMEd)	TRAMONTINA/120CM	176,00
13	06	CAFETEIRA ELÉTRICA: características mínimas 1,7 litros, potência 1000 W, 220 v. (02 SMEd)	CADENCE/CAF103	229,00
14	50	CARRINHO P/ BEBÊ PASSEIO: reversível, carro berço passeio (2 em 1) para bebês de até 17 kg, sistema de fechamento com uma mão, encosto regulável em 04 posições, acolchoado. Em tecido removível e lavável, bandeja do bebê removível, cabo reversível, cinto de segurança, apoio para os pés do bebê, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios.	GALZERANO/PEGASUS	672,00
17	08	FOGÃO INDUSTRIAL: Especificações mínimas: 06 bocas queimadores, sendo 3 simples e 3 duplos, forno de câmara e banho-maria acoplados; Tamanho das bocas: 30x30cm. Com 2 fornos. Medida total 52x090x080. Com kit instalação de gás (mangueira e válvula). (05 SMEd)	VENANCIO/E60D3FB	2.000,00
20	08	FREEZER VERTICAL: capacidade mínima 400 litros, 220 v, autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, garantia 12 meses. (05 SMEd)	GELOPAR/GTPC575	3.495,00
23	08	GELADEIRA DUPLIX: capacidade mínima de 460 litros, 220 v, com congelador, degelo autolimpante, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, garantia 12 meses. (05 SMEd)	ELECTROLUX/DC49	2.815,00

27	09	LAVADORA ALTA PRESSÃO: Especificações mínimas: potência 1500W; Vazão de água: 330 L/h; Funções: Sistema Stop Total; Cabo elétrico: 5 m; Acessórios inclusos: Tábua Vario; Carro de transporte. Pressão máxima: 120 bar; 1740 psi; mangueira alta pressão integrada; Engate rápido; Aplicador de detergente integrado; Dimensões aproximadas (LxAxP): 31x34,5x57,1 cm. 220 v. Garantia de 12 meses. (03 SMEd)	TRAMONTINA/1800W	499,00
31	12	MICRO ONDAS: capacidade mínima 31 litros, trava de segurança, som, bip, prato giratório, teclas para programação, garantia 12 meses, 220 v. (08 SMEd)	CONSUL/CMS45	478,00
36	20	Disco limpador para a conservadora de pisos, 410 mm (10 SMS)	CERTEC/410	29,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: 1FF34F0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 204/2018

Extrato do Contrato de Locação 204/2018 que tem como objeto a Locação do imóvel para fins de instalação e funcionamento de posto dos Correios na Localidade de Timbaúva, Distrito de Santo Ângelo, tendo como locador Lauri Vilmar Krebs, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 12 meses a contar de 10/07/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: 17937096

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 3.797 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos na quinta-feira, dia 15 de novembro, face ao Feriado Federal, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no expediente do dia 16 de novembro de 2018, ficando mantidos os serviços essenciais de saúde, vigilância e atendimento no Pronto Atendimento Municipal Dr. Ernesto Nascimento Sobrinho - Rua 22 de Março.

Parágrafo único. Os impostos, taxas ou contribuições com vencimento no dia 16 de novembro de 2018 terão seus vencimentos prorrogados para o dia 19 de novembro de 2018, sem a incidência de multa, juros e correção monetária.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador: 90A5FD7F